



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Do Departamento de Turismo e Cultura

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o art. 18, §§ 1º e 2º, da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15, § 1º.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO E MONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO E '16ª FESTA DAS NAÇÕES'

1.1.2. Justificativa: É conveniente destacar que o show pirotécnico será executado no dia 12/03/2025, no Centro de Convergência Turística, em comemoração ao centenário do município, sendo também o início da "16ª Festa das Nações, definidos no Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos – 2025 da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP. Dentre muitas das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. Ressalta-se ainda, que o referido evento é considerado importante fator de atração turística e comercial, pois intensifica o fluxo de pessoas e garante o aquecimento da economia no Município. Esse evento atrai pessoas de todas as regiões, como munícipe e populações de municípios circunvizinhos promovendo a divulgação do nosso Município. Em resumo, realizar o evento em nossa Estância Turística é fundamental para fortalecer os laços comunitários, valorizar a cultura, impulsionar o turismo, hotelaria, restaurantes promovendo o bem-estar da população. Dessa forma, a festividades de final de ano desempenham um papel fundamental ao proporcionar essa oportunidade de celebração e união entre a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento e prosperidade do Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratações Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme segue as numerações dos itens; Nº 3324.

Faz-se necessário justificar que a presente contratação consta no PCA com valor menor do que o Mapa feito através do Sistema de Banco de Preços, pois foi baseado no valor cotado em 2023 em que foi realizado o "Show da Virada 2024", sendo que o mesmo foi diferente do proposto para o centenário do município, um mês de extrema importância e celebração, pois foi no dia 12 de março de 1925 passou da condição de Distrito de Conceição de Monte Alegre a categoria de Município. O Departamento de Turismo está trabalhando para que essa tão importante data, se torne memorável, fazendo com que a população se sinta orgulhosa em fazer parte da história e do festejo desse mês.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

2

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- 3.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 3.3. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 3.4 Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento, com fornecimento de EPIs(Equipamentos de Proteção Individual);
- 3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 3.6 Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- 3.7 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato
- 3.8. Entregar produtos de 1º linha, com as devidas garantias, dentro do prazo de validade
- 3.9. Entregar produtos de acordo com as normas técnicas ABNT/INMETRO
- 3.10. Todos os serviços deverão ser orientados e acompanhados, bem como ter a concordância e a aprovação do fiscal do contrato e do Departamento Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.
- 3.11. A empresa contratada será responsável por atender os quesitos definidos na Resolução Técnica expedida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- 3.12. A contratada é responsável por todas as licenças necessárias para a execução do serviço (Polícia Civil, Bombeiros e quaisquer outras necessárias), laudos, ARTs e outros documentos necessários de acordo com as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros atendendo as Normas Regulamentadora 16, Anexo I, que referem a atividades consideradas atividades ou operações perigosas.
- 3.13. A contratada será responsável pelo recolhimento dos resíduos e limpeza dos espaços utilizados, que deverá ser realizado no prazo de 24 horas após o show;
- 3.14. A contratada deverá providenciar a instalação dos materiais e será responsável pela instalação, laudos, ART's e outras documentações necessárias para realização do evento.
- 3.15. As despesas com transporte, alimentação, recolhimento de tributos, taxas, ARTs, deverão ser incluso no valor da Prestação de Serviços.
- 3.16. Os materiais utilizados nos fogos deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequados para serem aplicados.
- 3.17. Os Materiais, peças, componentes ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste termo e estiverem de acordo com normas da ABNT.
- 3.19. Apresentar Carta Blaster – Encarregado de Fogo – Pirotécnico, sendo que a comprovação poderá ser realizada por integrante do quadro societário ou de empregados da empresa com comprovação de vínculo;
- 3.20. Apresentar Alvará expedido pela Delegacia de Armas, Munições e Explosivos (DAME), para a comercialização de fogos de artifício;
- 3.21. Apresentar certificado do Corpo de Bombeiros sobre prevenção de incêndio e uso de extintores, a comprovação poderá ser realizada por integrante do quadro societário ou de empregados da empresa;
- 3.22. Apresentar Alvará Municipal da empresa, onde constem as atividades pertinentes ao objeto do edital;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

3

3.23. Apresentar Licença de Operação da FEPAM, para atividade de depósito de explosivos e Licença de Operação da FEPAM, para atividade de transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos.

3.24. Apresentar Certificado de Registro do Exército Brasileiro, onde constem as atividades de armazenamento, transporte, comércio de artefatos para espetáculos pirotécnicos, conforme art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de junho de 2017.

3.25. A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.26. A contratada ficará responsável pelo transporte, guarda e acondicionamento dos objetos até o momento de sua soltura.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<i>Show Pirotécnico Composto por: Torta tipo UFC c/ 85 tubos Torta tipo Skyline c/ 300 tubos e efeitos em Z e trançantes dourados Torta tipo Eletronic Show c/ 300 tubos e efeitos trançantes em X Torta tipo Infinity c/ 177 tubos c/ efeitos retos coloridos Torta tipo Premiun c/ 100 tubos e efeitos retos e em leque coloridos Torta tipo Multishow c/ 100 tubos e efeitos retos e coloridos c/ cracker prata e dourado Torta tipo Extreme c/ 103 tubos c/ efeitos retos, W e Z Morteiro de 2,5" e efeitos coloridos Morteiro de 3" c/ efeitos coloridos Morteiro de 4" c/ efeitos coloridos Morteiro de 5" c/ efeitos coloridos Morteiro de 6" c/ efeitos coloridos Leque de morteiros de 3" c/ efeito em leque colorido</i>	Serviço	01	48.186,67	48.186,67
TOTAL				R\$ 48.186,67	

4.2. O quantitativo da contratação do serviço foi estimado com base em anos anteriores considerando a data em comemoração e o necessário para abrilhantar o evento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

4

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante do levantamento de mercado foi identificada apenas uma solução capaz de suprir eficientemente a necessidade do Departamento Municipal de Turismo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estimado da contratação é de **R\$ 48.186,67 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução a ser adotada pela Municipalidade é de ser realizada a aquisição mediante Dispensa de Licitação sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades.

Para atender a necessidade apresentada neste Estudo, achou-se necessário a contratação de empresa do CNAE 4789.0/06 – Comércio Varejista de Fogos de Artifício e artigos pirotécnicos.

7.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no local e data previamente estipulados pelo Departamento Municipal de Turismo e Cultura respeitando o cronograma estipulado pela mesma, bem como atender todos os requisitos descritos neste estudo. O serviço que não atender as referências exigidas não será aceito, sob pena de rescisão contratual, bem como eventuais penalidades aplicáveis na forma da legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionando-os pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O objetivo da contratação de Show Pirotécnico é abrilhantar a comemoração do centenário do município, e também da "16ª Festa das Nações", criando assim nos munícipes e turistas uma memória marcante e histórica de um momento único do município: 100 anos de sua emancipação. Além disso é um fator a mais para fomentar o turismo regional.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera aquisição de material de consumo para manutenção da frota municipal.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19.703-061 – Fone: (18) 3361-9100
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

5

12 - IMPACTOS E TRATAMENTOS

12.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais como:

12.1.2. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;

12.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

12.1.4. Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

12.1.5. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

12.1.6. Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;

12.1.7. Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

12.1.8. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;

12.1.9. Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

13 - CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, sendo contratação de show pirotécnico, demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa contratação viável, pois além de ser imprescindível para fortalecer os laços comunitários, valorizar a cultura, impulsionar o turismo, proporcionará aos munícipes e turistas um momento de lazer, alegria e descontração.

Paraguaçu Paulista, 14 de Fevereiro de 2025.

Funcionário responsável	Diretor